

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 26 de Dezembro de 2017
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Avenida Borges de Medeiros, nº 261, Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2017000044307

RESOLUÇÃO Nº 257, de 05 de dezembro de 2017.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

considerando a Resolução CRH Nº 230/2017 que Regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria aprovada na reunião ordinária do Comitê realizada no dia 27 de outubro de 2017, conforme ata de nº 127/2017, na cidade de Cacequi – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

02	Abastecimento Público
02	Esgotamento Sanitário
01	Resíduos Sólidos
01	Drenagem
06	Produção rural
01	Indústria
02	Mineração
01	Lazer e Turismo
Total	16 membros

Grupo II – População da Bacia – 40%

02	Legislativos Estadual e Municipal
01	Associações Comunitárias
02	Clubes de Serviços Comunitários
03	Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão
01	Organizações Ambientalistas
04	Associações de Profissionais
01	Organizações Sindicais
01	Comunicação
01	Associações de Municípios
Total	16 membros

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 26 de Dezembro de 2017

III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

08

Administração Direta Estadual e Federal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2017.

Maria Patricia Möllmann,
Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS